## Prefeitura do Recife

## Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário: João Batista Meira Braga

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 14/2016

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site <u>www.detran.pe.gov.br</u>: Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, № DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

KHP0892/PE, 18/12/2015, AD11179759, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHY2063/PE, 10/11/2015, AD13550667, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJF4192/PE, 15/12/2015, F2932597, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL5192/PE, 11/04/2015, F1320717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJN4715/PE, 02/12/2015, AD36314552, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKQ7256/PE, 05/04/2015, AC4788224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLM2708/PE, 21/11/2015, AD27171124, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KMD9642/PE, 21/09/2015, F2375370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNJ6082/PB, 03/12/2015, AD14358131, 5541-4(Art. 181, Inc. XVIII); OYW9381/PE, 04/01/2016, AD30569915, 5541-1(Art. 181, Inc. XVIII); OYX8533/PE, 12/01/2016, AD28328302, 5819-1(Art. 193); OYY8607/PE, 03/04/2015, F1237429, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PEE4882/PE, 26/11/2015, AD28550277, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEG5686/PE, 10/04/2015, AC4784059, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX1155/PE, 31/03/2015, F1216359, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK5077/PE, 02/04/2015, F1228748, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL8158/PE, 04/04/2015, F1275185, 6050-3(Art. 208); PFW5975/PE, 21/12/2015, AD35322870, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PFW5975/PE, 21/12/2015, AD35322888, 5835-0(Art. 195); PGK5461/PE, 21/12/2015, AD36316245, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGO9204/PE, 29/03/2015, F1204555, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR80027/PE, 29/03/2015, F1201203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT8043/PE, 05/01/2016, AD2170540, 5185-2(Art. 167).

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA SECRETARIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO